

**Id:1518DFAD61CA8048**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



PORTARIA GB-PMA Nº 259-A/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, RYNA MÁRCIA PIRES FERREIRA BRITO, CPF: 819.788.633-49, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, ESPECIAL, enquanto bem servir no desempenho de suas funções da Prefeitura Municipal de Altos-PI, Estado do Piauí até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de Setembro de 2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 17 de Setembro de 2021.

*Maxwell Pires Ferreira*  
MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas

**Id:0047CD9FE6B480D0**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



DECRETO nº 60 /2021, de 07 de Outubro de 2021

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E O FERIADO MUNICIPAL DE ALTOS – PI NOS DIAS 11 E 12 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTOS Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 91, o inciso I, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO que no dia 12 de Outubro comemora-se o "Dia de Nossa Senhora Aparecida" padroeira do Brasil, sendo feriado Nacional.

CONSIDERANDO que no dia 12 de Outubro também comemoramos o aniversário da cidade de Altos Fundada em 1922.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no município de Altos-PI no dia 11 de Outubro de 2021 em homenagem ao aniversário de Altos comemorado no dia 12 (doze) de Outubro.

Art. 2º - Fica decretado FERIADO MUNICIPAL no município de Altos-PI no dia 12 de Outubro de 2021 em homenagem a Fundação da cidade em 12 de Outubro de 1922, que completará 99 anos de emancipação política.

Art. 3º - Não haverá recesso no período mencionado no caput dos artigos 1º e 2º aos órgãos, cujos serviços não admitam paralisação total, cabendo aos responsáveis determinar e escala de revezamento de folga dos servidores para evitar paralisação no atendimento do serviço público:

Art. 4º - Não se enquadram no ponto facultativo e feriado a Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, bem como as unidades de serviços de saúde de funcionamento 24 (vinte e quatro) horas que não permitam paralisação aos finais de semana e feriados, tais como: Pronto Atendimento Municipal; SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Hospital Municipal e laboratório Municipal.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos Estado do Piauí, em 07 de Outubro de 2021.

MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368  
MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos

**Id:09FEB3EA757A7FB6**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA  
SECRETARIA MUNICIPAL



PORTARIA GSME Nº 003 /2021

BATALHA, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, torna público o RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MEDIADORES E FACILITADORES DO PROGRAMA da 2ª chamada pública edital 01/2021, PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL: RESULTADO.

*Luiz Segundo de Carvalho Sobrinho*

Secretário Municipal de Educação  
Luiz Segundo de Carvalho Sobrinho

Portaria 024/2021

(Continua na próxima página)